



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ. 18.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37.264-000 - Ribeirão Vermelho - MG

CONTRATO N.º 004/2023

CONTRATO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO/MG E JOÃO PEDRO CMBUSANO MIRANDA, JUNTO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

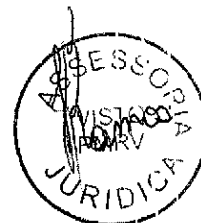
O **Município de Ribeirão Vermelho – MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º.: 18.244.087/0001-08, neste ato representado pela Secretária de Administração e Fazenda, **JUCIARA FERREIRA GOME**, aqui denominada **CONTRATANTE** e **JOÃO PEDRO CMBUSANO MIRANDA**, aqui denominado **CONTRATADO**, inscrito no CPF 395.138.658-43 e RG SP- 37.752.227, residente na Antônio de Pádua, nº 5, Bairro Padre Dehon – Lavras/MG, CEP 37.203.601, celebram entre si, como justo e contratado, o presente termo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 - O presente contrato fundamenta-se na Lei Municipal nº: 1397/2007, e alterações posteriores.

Cláusula 2ª – DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem por objeto o estágio na área de Administração, da Secretaria de Administração e Fazenda, podendo ser cedido à outra secretaria conforme demanda da administração pública.





Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37.264-000 - Ribeirão Vermelho - MG

2.2 - O estágio ora contratado realizar-se-á com carga horária de **20 a 30 horas** semanais de acordo com o interesse do responsável.

Cláusula 3ª – DO PRAZO

3.1 - O período de vigência deste contrato será a partir de **26 de janeiro de 2023** a **26 de janeiro de 2024**.

Cláusula 4ª - DA RESCISÃO

4.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nos termos das Leis Municipais: nº.: 1.397/02007 e nº. 1.504/2012 e Lei Federal nº. 11.788/2008 ou acordo entre as partes.

Cláusula 5ª – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente ao estágio.

Cláusula 6ª – DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO

- 6.1** - Cumprir a carga horária estabelecida no contrato;
- 6.2** - Executar as atividades ora contratada com responsabilidade e profissionalismo;
- 6.3** - Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos seus atos.

Cláusula 7ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

- 7.1** - Fiscalizar o estagiário ora contratado;
- 7.2** - Efetuar o pagamento de forma e condições estabelecidas neste contrato;

Cláusula 8ª – DO VALOR CONTRATUAL

- 8.1** - Atribui-se ao presente contrato o valor estimativo de **R\$ 9.158,40**.
- 8.2** - O pagamento será feito mensalmente conforme Cláusula Quinta.

Cláusula 9ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37.264-000 - Ribeirão Vermelho - MG

**9.1 - Os recursos orçamentários necessários à execução do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente, de acordo com a seguinte dotação:
Ficha: 51 - Fonte: 100.**

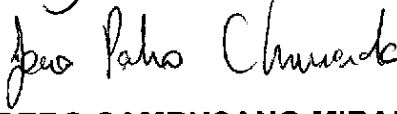
Cláusula 10ª – DO FORO

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Lavras – MG, para dirimir conflitos judiciais oriundos deste contrato, caso não sejam solucionados junto à Chefe do Executivo Municipal de Ribeirão Vermelho – MG, administrativamente.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente contrato na presença das testemunhas abaixo para fins de direito.

Ribeirão Vermelho, 26 de janeiro de 2022


JUCIARA FERREIRA GOMES
Secretária Municipal de Administração e Fazenda


JOÃO PEDERO CAMBUSANO MIRANDA
CPF 395.138.658-43 e RG SP- 37.752.227
Contratado

Testemunhas:

Nome:
RG/CPF:

Nome:
RG/CPF:

